PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 5.972 DE 17 DE setembro DE 2026.

Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 239, de 26 de abril de 2018 e;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício Nº 513/SMIS/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os seguintes membros:

I - Representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:
JOÃO BOSCO DA SILVA LEITE – Presidente
PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA - Suplente

II - Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:
Titular: Major PM **SILEIMANN DE SOUSA CAMPOS JÚNIOR** – Membro
Suplente: 1º Tenente PM **WELISON FERREIRA LOPES** - Membro

III - Representantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:
Titular: **JACINTO FERREIRA DAS NEVES** – Membro
Suplente: **JOSÉ ROBERTO TAVARES** - Membro

Art. 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.701, de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, 17 de setembro de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal